



### ATOS OFICIAIS DO PODER Executivo

#### Portaria nº 8.652 de 27 de dezembro de 2012

Exonera servidores do Quadro de Pessoal comissionado do Gabinete do Prefeito - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

#### R e s o l v e:

**Art. 1º** - Fica a contar de 31 de dezembro de 2012, exonerado os servidores do Quadro de Pessoal comissionado do Gabinete do Prefeito - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme disposto no quadro abaixo:

Nome	RG	Cargo	Ref.
Juliana Iversen	43.641.684-0	Assessora do Prefeito	A (ch-40)
Maria Antonia Zaia Spinelli	15.435.593	Chefe de Gabinete	A (ch-40)
Vera Lucia Fassis	16.108.538-6	Assessora do Chefe de Gabinete	E (ch-40)
Antonio Carlos da Silva	7.883.688	Diretor - Diretoria de Auditoria e corregedoria	A (ch-40)
Edgar Tamiazo	3.518.016	Diretor de Coordenadoria - Coordenadoria de Serviços Administrativos	B (ch-40)
Maria Izabel de Souza Cintra Romano	7.494.245-1	Chefe de Divisão - Divisão de Despachos e Distribuição	C (ch-40)
Helena Maria Jacintho da Cruz	20.247.917-1	Chefe de Serviço - Serviço de Apoio Organizacional	D (ch-40)
Franciele Galdino Lopes Casalegno	43.641.358	Diretor de Coordenadoria - Coordenadoria de Relações Institucionais	B (ch-40)
Renan Sanches	46.372.700-9	Chefe de Serviço - Serviço de Relações Institucionais	D (ch-40)
Henry Maximiller Vilella	25.206.770-8	Diretor - Diretoria de Ouvidoria e Relações Públicas	A (ch-40)

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, as Portarias nº. 8.409, 22.05.2012; 6.150, de 10.01.2006; 7.282, de 30.04.2009; 7.537-A, de 16.11.2009; 7.284, de 30.04.2009; 7.542, de 24.11.2009; 8.584, de 08.10.2012; 7.701, de 1º.06.2010; 7.702, de 1º.06.2010; e, 7.288, 30.09.2009.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 27 de dezembro de 2012, 115 do Distrito e 66 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade.

Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 27 de dezembro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

#### Portaria nº 8.653 de 27 de dezembro de 2012

Exonera servidores do Quadro de Pessoal comissionado da Secretaria de Governo - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

**Considerando** o que dispõe o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

#### R e s o l v e:

**Art. 1º** - Fica a contar de 31 de dezembro de 2012, exonerado os servidores do Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Governo - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme disposto no quadro abaixo:

Nome	RG	Cargo	Ref.
Rogério Aparecido Rampo	27.748.914-3	Diretor - Diretoria da Controladoria Interna	A (ch-40)
Alex Vinícios Olivato	43.641.375-9	Diretor de Coordenadoria - Coordenadoria de Imprensa	B (ch-40)

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente as Portarias nº 8620, de 23.11.2012 e 7.290, de 30.04.2009.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 27 de dezembro de 2012, 115 do Distrito e 66 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 27 de dezembro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

#### Portaria nº 8.654 de 27 de dezembro de 2012

Exonera servidores do Quadro de Pessoal comissionado da Secretaria de Negócios Jurídicos - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

**Considerando** o que dispõe o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

#### R e s o l v e:

**Art. 1º** - Fica a contar de 31 de dezembro de 2012, exonerado os servidores do Quadro de Pessoal

comissionado da Secretaria de Negócios Jurídicos - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme disposto no quadro abaixo:

Nome	RG	Cargo	Ref.
Eliziane Regina Cristian de Souza	46.373.310-1	Assessora de Secretário	E (ch-40)
Ellen Bueno Paganotti	34.859.892-0	Diretora de Coordenadoria- Coordenadoria de Processos Administrativos e Disciplinares	B (ch-40)
Bruno Thim	30.260.459-5	Diretor de Coordenadoria - Coordenadoria de Comunicações e Procuradoria Geral	B (ch-40)

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente as Portarias nº 8595, de 18.10.2012; 8.196-A, de 09.12.2011; e, 8.275, de 1º.03.2012.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 27 de dezembro de 2012, 115 do Distrito e 66 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 27 de dezembro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### Portaria nº 8.655 de 27 de dezembro de 2012

Exonera servidores do Quadro de Pessoal comissionado da Secretaria da Administração - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** o que dispõe o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

#### R e s o l v e:

**Art. 1º** - Fica a contar de 31 de dezembro de 2012, exonerado os servidores do Quadro de Pessoal comissionado da Secretaria da Administração - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme disposto no quadro abaixo:

Nome	RG	Cargo	Ref.
Micheli Ciaramello	27.748.915-5	Assessora de Secretário	E (ch-40)
Silmara Cristina Araújo	22.367.515	Chefe de Serviço - Serviço de Protocolo e informações	D (ch-40)

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente as Portarias nº 8.312, de 19.03.2012 e 7.611, de 10.02.2010.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 27 de dezembro de 2012, 115 do Distrito e 66 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 27 de dezembro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### Portaria nº 8.656 de 27 de dezembro de 2012

Exonera servidores do Quadro de Pessoal comissionado da Secretaria de Finanças e Orçamento - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** o que dispõe o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

#### R e s o l v e:

**Art. 1º** - Fica a contar de 31 de dezembro de 2012, exonerado os servidores do Quadro de Pessoal comissionado da Secretaria de Finanças e Orçamento - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme disposto no quadro abaixo:

Nome	RG	Cargo	Ref.
Lara Cristiane de Alencar	49.986.773-7	Assessora de Secretário	E (ch-40)
Edson Luiz Baraldi	7.688.784	Diretor - Diretoria de Finanças	A (ch-40)
Maisa Ghiraldini	30.219.312-1	Diretor de Coordenadoria - Coordenadoria de Dívida Ativa	B (ch-40)
Jeanne Fátima de Carvalho	25.073.494	Chefe de Serviço - Serviço de Patrimônio	D (ch-40)
Edvaldo José Vitorio	16.886.060	Diretor de Coordenadoria - Coordenadoria de Compras	B (ch-40)
Rafaela Ferreira	46.386.648-4	Chefe de Serviço - Serviços de Contratos	D (ch-40)
Alessandro Nardini	26.874.867-6	Chefe de Serviço - Serviço de Compras e Almoxarifado	D (ch-40)
Sandro Rossi	20.248.006-9	Chefe de Divisão - Divisão de Licitação	C (ch-40)

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente as Portarias nº 8.594, de 18.10.2012; 7295, 30.04.2009; 8.198, de 19.11.2011; 7.297, 30.04.2009; 7.312, de 30.04.2009; 7.993, de 12.04.2011; 8.591, de 18.10.2012; e, 7.328, de 30.04.2009.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 27 de dezembro de 2012, 115 do Distrito e 66 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade.



Jornal Oficial do Município de  
**Cordeirópolis**  
Órgão da Administração Pública Municipal

jornal\_oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

**EXPEDIENTE**

**Produzido por:** Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis  
**Jornalista Responsável:** Henry Villela MTB 32.825  
**Diagramação:** Sócrates Bolorino  
**Impressão:** Jornal Cidade de Rio Claro  
**Composição:** Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares Custo desta edição - R\$ 1300,00  
O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.  
Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP  
CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - [www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)

**Jornal Oficial do município de Cordeirópolis**  
- Pontos de Distribuição -



<ul style="list-style-type: none"> <li>- Paço Municipal "Antônio Thirion"</li> <li>- Câmara Municipal</li> <li>- Assessoria de Imprensa da Prefeitura</li> <li>- Biblioteca Municipal</li> <li>- Postos de Saúde</li> <li>- Autarquias: SAAE HMC</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Bancas de Jornais da Cidade</li> <li>- Cartório de Notas e Eleitoral</li> <li>- Delegacia de Polícia</li> <li>- Promoção Social</li> <li>- Secretarias: Educação Saúde</li> </ul>
---	--

Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 27 de dezembro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### Portaria nº 8.657 de 27 de dezembro de 2012

Exonera servidores do Quadro de Pessoal comissionado da Secretaria de Planejamento e Habitação - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

**Considerando** o que dispõe o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

#### R e s o l v e:

**Art. 1º** - Fica exonerado a contar de de dezembro de 2012, os servidores do Quadro de Pessoal comissionado da Secretaria de Planejamento e Habitação - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme disposto no quadro abaixo:

Nome	RG	Cargo	Ref.
Elida Gomes Afonseca	15.780.309	Assessora de secretário	E (ch-40)
Marineuza Luiza dos Santos	14.395.465	Diretor - Diretoria de Planejamento e Projetos	A (ch-40)
Cleber Rogerio Damião	27.180.363-0	Diretor de Coordenadoria - Coordenadoria de Planejamento	B (ch-40)
Paschoal Florivaldo Zarus	1.415.641	Diretor de Coordenadoria - Coordenadoria de Habitação	B (ch-40)

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente as Portarias nº 8.180, de 04.11.2011; 8.581, de 08.10.2012; 8.643, de 10.12.2012; e, 7.316, de 30.09.2009.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 27 de dezembro de 2012, 115 do Distrito e 66 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 27 de dezembro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### Portaria nº 8.658 de 27 de dezembro de 2012

Exonera servidores do Quadro de Pessoal comissionado da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

**Considerando** o que dispõe o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

#### R e s o l v e:

**Art. 1º** - Fica a contar de 31 de dezembro de 2012, exonerado os servidores do Quadro de Pessoal comissionado da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme disposto no quadro abaixo:

Nome	RG	Cargo	Ref.
Maria da Graça Vieira Matana	20.805.046	Assessora de Secretário	E (ch-40)
Celso Rogerio da Silva	29.420.591-3	Diretor de Coordenadoria - Coordenadoria de Agricultura	B (ch-40)
Mariane Aparecida Bertanha	41.105.233-0	Chefe de Divisão - Divisão de	

		Desenvolvimento Rural	C (ch-40)
Marina Pinheiro Hespagnol	30.686.989-5	Chefe de Divisão - Divisão de Planejamento, Monitoramento, Controle e Educação Ambiental	C (ch-40)

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente as Portarias nº 7.342, de 30.04.2009; 8.608, de 1º.11.2012; 7.343, de 30.04.2009; e, 7.397, de 29.05.2009.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 27 de dezembro de 2012, 115 do Distrito e 66 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 27 de dezembro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### Portaria nº 8.659 de 27 de dezembro de 2012

Exonera servidores do Quadro de Pessoal comissionado da Secretaria de Educação - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

**Considerando** o que dispõe o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

#### R e s o l v e:

**Art. 1º** - Fica a contar de 31 de dezembro de 2012, exonerado os servidores do Quadro de Pessoal comissionado da Secretaria de Educação - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme disposto no quadro abaixo:

Nome	RG	Cargo	Ref.
Antonia da Silva Santos	M-3.589.648	Assessora de Secretária	E (ch-40)
Maria Aparecida Fernandes	23.662.263-8	Chefe de Serviço - Serviço de Biblioteca	D (ch-40)
João Batista de Matos	15.570.060	Diretor de Coordenadoria - Coordenadoria Administrativa Educacional	B (ch-40)
Diego Francisco Terra Soares	30.516.015-1	Chefe de Serviço - Serviço de Provisão, Controle e Distribuição	D (ch-40)

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente as Portarias nº 7.805, 09.11.2010; 7.298, de 30.04.2009; 7.299, de 30.04.2009; e, 8.370, 02.05.2012.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 27 de dezembro de 2012, 115 do Distrito e 66 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 27 de dezembro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### Portaria nº 8.660 de 27 de dezembro de 2012

Exonera servidores do Quadro de Pessoal comissionado da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

**Considerando** o que dispõe o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica a contar de 31 de dezembro de 2012, exonerado os servidores do Quadro de Pessoal comissionado da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme disposto no quadro abaixo:

Nome	RG	Cargo	Ref.
Aguinaldo Alves do Amaral	22.322.167-3	Diretor de Coordenadoria - Coordenador de Cultura	B (ch-40)
Ronald Bianchini	27.824.051-2	Diretor de Coordenadoria - Coordenadoria de Turismo e Eventos	B (ch-40)
Luiz Nardini	11.504.246	Chefe de Serviço - Serviço de Desenvolvimento do Turismo	D (ch-40)

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente as portarias nº 8.324, de 30.03.2012; 7.904-A, de 1º.02.2011; e, 7.302, de 30.04.2009.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 27 de dezembro de 2012, 115 do Distrito e 66 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 27 de dezembro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### **Portaria nº 8.661 de 27 de dezembro de 2012**

Exonera servidores do Quadro de Pessoal comissionado da Secretaria de Esportes e Lazer - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

**Considerando** o que dispõe o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica a contar de 31 de dezembro de 2012, exonerado os servidores do Quadro de Pessoal comissionado da Secretaria de Esportes e Lazer - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme disposto no quadro abaixo:

Nome	RG	Cargo	Ref.
Cheila de Alvarenga Silva	33.257.423-4	Assessora de Secretário	E (ch-40)
José Roberto Fantucci	5.570.825	Diretor de Coordenadoria- Coordenadoria de Lazer	B (ch-40)

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente as Portarias nº 8.196, de 09.12.2011 e 7.303, de 30.04.2009.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 27 de dezembro de 2012, 115 do Distrito e 66 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 27 de dezembro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### **Portaria nº 8.662 de 27 de dezembro de 2012**

Exonera servidores do Quadro de Pessoal comissionado da Secretaria de Promoção Social - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

**Considerando** o que dispõe o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica a contar de 31 de dezembro de 2012, exonerado os servidores do Quadro de Pessoal comissionado da Secretaria de Promoção Social - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme disposto no quadro abaixo:

Nome	RG	Cargo	Ref.
Paloma Gisele Fassis	35.493.629-3	Assessora de Secretária	E (ch-40)
Tereza Chiaradia Peruchi	8.091.452	Diretora de Coordenadoria - Coordenadoria de Ação Social	B (ch-40)
Evelyn Caroline de Nadai	40.338.069-8	Chefe de Divisão - Divisão de Atendimento, Encaminhamento e orientação Social	C (ch-40)
Milena de Fátima Correa Pinto	40.778.109-2	Chefe de Divisão - Divisão de Participação Comunitária	C (ch-40)
Elisabeti Leme	5.246.053	Diretora de Coordenadoria - Coordenadoria de Implantação de Desenvolvimento de Programas e Projetos Sociais	B (ch-40)

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente as Portarias nº 6.607, de 1º.11.2012; 7.305, de 30.04.2009; 8.179, de 04.11.2011; 7.932, de 1º.03.2011; e, 8.096, de 1º.08.2011.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 27 de dezembro de 2012, 115 do Distrito e 66 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 27 de dezembro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### **Portaria nº 8.663 de 27 de dezembro de 2012**

Exonera servidores do Quadro de Pessoal comissionado da Secretaria da Saúde - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

**Considerando** o que dispõe o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica a contar de 31 de dezembro de 2012, exonerado os servidores do Quadro de Pessoal comissionado da Secretaria da Saúde - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme disposto no quadro abaixo:

Nome	RG	Cargo	Ref.
Ana Paula Silva Colella	33.257.424-6	Assessora de Secretária	E (ch-40)
Gilberto Leme	9.197.351	Chefe de Serviço- Serviço de Reabilitação	D (ch-40)
Paulo Henrique Habermann	40.778.236-9	Diretor de Coordenadoria - Coordenadoria Administrativa da Saúde	B (ch-40)
Israel Francisco	11.504.299	Diretor - Diretoria de Auditoria em Saúde	A (ch-40)

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente as Portarias nº 8.505, 15.05.2012; 7.729, de 30.07.2010; 7.750-A, de 30.08.2010; 8.345, de 05.04.2012; 7.730, de 30.07.2010; e, 8.539, de 10.08.2012.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 27 de dezembro de 2012, 115 do Distrito e 66 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 27 de dezembro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### Portaria nº 8.664 de 27 de dezembro de 2012

Exonera servidores do Quadro de Pessoal comissionado da Secretaria de Segurança, Trânsito e Defesa Civil - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** o que dispõe o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

#### R e s o l v e:

**Art. 1º** - Fica a contar de 31 de dezembro de 2012, exonerado os servidores do Quadro de Pessoal comissionado da Secretaria de Segurança, Trânsito e Defesa Civil - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme disposto no quadro abaixo:

Nome	RG	Cargo	Ref.
Adriana das Neves	43.641.591	Assessora de Secretário	E (ch-40)
Vivaldo Aparecido de Quintal	15.778.965	Diretor - Diretor de Trânsito	A (ch-40)

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente as Portarias nº 7.321, de 30.04.2009 e 8.102, de 09.08.2011.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 27 de dezembro de 2012, 115 do Distrito e 66 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 27 de dezembro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### Portaria nº 8.665 de 27 de dezembro de 2012

Exonera servidores do Quadro de Pessoal comissionado de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** o que dispõe o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

#### R e s o l v e:

**Art. 1º** - Fica a contar de 31 de dezembro de 2012, exonerado os servidores do Quadro de Pessoal comissionado da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme disposto no quadro abaixo:

Nome	RG	Cargo	Ref.
Maria Lucia de Jesus Silva	40.338.077-7	Assessora de Secretário	E (CH-40)

Maria Rosana Pereira	20.086.462-2	Diretora -Diretoria de Obras e Serviços Públicos	A (CH-40)
Altamir Lautenschlager	6.508.488	Diretor de Coordenadoria - Coordenadoria de Serviços Públicos	B (CH-40)
Marco Antonio Jardini	16.665.525-0	Diretor - Diretoria de Urbanismo	A (CH-40)
José Carlos Leão	65.670.358	Diretor de Coordenadoria - Coordenadoria de Limpeza Urbana	B (CH-40)
Mariza Helena Zaminato	48.514.302-1	Chefe de Divisão - Divisão de Manutenção de Vias Públicas	C (CH-40)
Fernando Henrique Zaia	46.372.426-4	Chefe de Serviço - Serviço de Manutenção de Praças, Parques e Jardins	D (CH-40)

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente as Portarias nº 8.276, de 1º.03.2012; 8.582, de 08.10.2012; 7.322, de 30.04.2009; 8.628, de 05.12.2012; 7.544, de 24.11.2009; 8.642, de 10.12.2012; e, 8.596, de 18.10.2012.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 27 de dezembro de 2012, 115 do Distrito e 66 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 27 de dezembro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### Portaria nº 8.666 de 27 de dezembro de 2012

Exonera servidores do Quadro de Pessoal comissionado da Secretaria de Desenvolvimento da Indústria e Comércio - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** o que dispõe o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

#### R e s o l v e:

**Art. 1º** - Fica a contar de 31 de dezembro de 2012, exonerado os servidores do Quadro de Pessoal comissionado da Secretaria de Desenvolvimento da Indústria e Comércio - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme disposto no quadro abaixo:

Nome	RG	Cargo	Ref.
Maria Luiza da Silva	5.165.385-8	Assessora de Secretário	E (ch-40)
Adriana Moura da Silva	32.077.665-7	Diretora de coordenadoria - Coordenadoria de Desenvolvimento Empresarial e Tecnológico	B (ch-40)

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente as Portarias nº 8.527, de 20.07.2012 e 8.592, de 18.10.2012.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 27 de dezembro de 2012, 115 do Distrito e 66 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 27 de dezembro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Portaria nº 8.667 de 27 de dezembro de 2012**

Exonera o Presidente Executivo do Gabinete da Presidência da Diretoria - Quadro de Pessoal Comissionado do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis (HMC), conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

**Considerando** o que dispõe o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica a contar de 31 de dezembro de 2012, exonerado o Sr. Antonio Luiz Vasques, portador do RG nº 4.503.776, lotado no cargo de Presidente Executivo - Ref. subsídio - Gabinete da Presidência da Diretoria do Quadro de Pessoal Comissionado do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis (HMC), tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 142, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 7.770, de 04 de outubro de 2010.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 27 de dezembro de 2012, 115 do Distrito e 66 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 27 de dezembro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Portaria nº 8.668 de 27 de dezembro de 2012**

Exonera o Presidente Executivo do Gabinete do Presidente - Quadro de Pessoal Comissionado do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis - SAAE, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

**Considerando** o que dispõe o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica a contar de 31 de dezembro de 2012, exonerado o Sr. Sérgio Maronezi, portador do RG nº 3.027.615, lotado no cargo de Presidente Executivo do Gabinete do Presidente - Ref. subsídio - Quadro de Pessoal Comissionado do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis - SAAE, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 142, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 8.364, de 27 de abril de 2012.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 27 de dezembro de 2012, 115 do Distrito e 66 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 27 de dezembro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Portaria nº 8.669 de 27 de dezembro de 2012**

Exonera, a Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

**Considerando** o que dispõe o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica a contar de 31 de dezembro de 2012, exonerada a Sra. Rosemeire Aparecida Peruchi de Carvalho - Secretaria de Governo – Ref. subsídio - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 7.529-A, de 03 de novembro de 2009.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 27 de dezembro de 2012, 115 do Distrito e 66 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 27 de dezembro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Portaria nº 8.670 de 27 de dezembro de 2012**

Exonera, o Secretario de Negócios Jurídicos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

**Considerando** o que dispõe o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica a contar de 31 de dezembro de 2012, exonerado o Sr. Francisco Rafael Ferreira - Secretario de Negócios Jurídicos – Ref. subsídio - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 8.172, de 1º de novembro de 2011.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 27 de dezembro de 2012, 115 do Distrito e 66 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 27 de dezembro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Portaria nº 8.671 de 27 de dezembro de 2012**

Exonera, o Secretario da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

**Considerando** o que dispõe o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica a contar de 31 de dezembro de 2012, exonerado o Sr. Edelcir Theodoro de Lima - Secretario da Administração – Ref. subsídio - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 7.106, de 06 de janeiro de 2009.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 27 de dezembro de 2012, 115 do Distrito e 66 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 27 de dezembro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### **Portaria nº 8.672 de 27 de dezembro de 2012**

Exonera, e reconduz ao emprego público de origem servidora do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Finanças e Orçamento da Municipalidade, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

**Considerando** o que dispõe o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica a contar de 31 de dezembro de 2012, exonerada a Sra. Maria Teresa Baptistella Tonelotti – Secretaria de Finanças e Orçamento – Ref. subsídio - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

**Art. 2º** - A contar de 31 de dezembro de 2012, a servidora, Sra. Maria Teresa Baptistella Tonelotti, fica reconduzida ao seu emprego de origem, ou seja, Chefe de Contabilidade – Ref. 08 (ch-30) - Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Finanças e Orçamento da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 7.105, de 06 de janeiro de 2009.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 27 de dezembro de 2012, 115 do Distrito e 66 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 27 de dezembro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### **Portaria nº 8.673 de 27 de dezembro de 2012**

Exonera, e reconduz ao emprego público de origem servidor do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Planejamento e Habitação da Municipalidade, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

**Considerando** o que dispõe o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica a contar de 31 de dezembro de 2012, exonerado o Sr. Marcos Aparecido Tonelotti – Secretário de Planejamento e Habitação – Ref. Subsídio - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

**Art. 2º** - A contar de 31 de dezembro de 2012, o servidor, Sr. Marcos Aparecido Tonelotti, fica reconduzido ao seu emprego de origem, ou seja, Consultor Técnico em Planejamento – Ref. 08 (ch-30) - Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Planejamento e Habitação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 7.314, de 30 de abril de 2009.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 27 de dezembro de 2012, 115 do Distrito e 66 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 27 de dezembro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### **Portaria nº 8.674 de 27 de dezembro de 2012**

Exonera, e reconduz ao emprego público de origem servidora do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Educação da Municipalidade, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** o que dispõe o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica a contar de 31 de dezembro de 2012, exonerada a Sra. Lourdes Aparecida Boteon Pio – Secretaria de Educação – Ref. subsídio - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

**Art. 2º** - A contar de 31 de dezembro de 2012, a servidora, Sra. Lourdes Aparecida Boteon Pio, fica reconduzida ao seu emprego de origem, ou seja, Supervisora de Ensino – Ref. QSP - Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 7.781, de 08 de outubro de 2010.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 27 de dezembro de 2012, 115 do Distrito e 66 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 27 de dezembro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### **Portaria nº 8.675 de 27 de dezembro de 2012**

Exonera, o Secretário de Cultura, Turismo e Eventos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

**Considerando** o que dispõe o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica a contar de 31 de dezembro de 2012, exonerado o Sr. João Cesar Maniaes – Secretário de Cultura, Turismo e Eventos – Ref. subsídio - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 8.618, de 21 de novembro de 2012.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 27 de dezembro de 2012, 115 do Distrito e 66 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 27 de dezembro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### **Portaria nº 8.676 de 27 de dezembro de 2012**

Exonera, e reconduz ao emprego público de origem servidor do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Esportes e Lazer da Municipalidade, conforme especifica

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

**Considerando** o que dispõe o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

#### **R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica a contar de 31 de dezembro de 2012, exonerado o Sr. Guaraci Vieira Cardoso – Secretário de Esportes e Lazer – Ref. subsídio - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

**Art. 2º** - A contar de 31 de dezembro de 2012, o servidor, Sr. Guaraci Vieira Cardoso, fica reconduzida ao seu emprego de origem, ou seja, Professor de Educação Física – Ref. QM (ch-30) - Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Esportes e Lazer da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 7.794, de 28 de outubro de 2010.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 27 de dezembro de 2012, 115 do Distrito e 66 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 27 de dezembro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### **Portaria nº 8.677 de 27 de dezembro de 2012**

Exonera, a Secretaria de Promoção Social da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

**Considerando** o que dispõe o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

#### **R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica a contar de 31 de dezembro de 2012, exonerada a Sra. Diva Levy Fleury Tamiazo – Secretária de Promoção Social – Ref. Subsídio - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 7.304, de 30 de abril de 2009.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 27 de dezembro de 2012, 115 do Distrito e 66 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 27 de dezembro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### **Portaria nº 8.678 de 27 de dezembro de 2012**

Exonera, e reconduz ao emprego público de origem servidora do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria da Saúde da Municipalidade, conforme especifica

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

**Considerando** o que dispõe o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

#### **R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica a contar de 31 de dezembro de 2012, exonerada a Sra. Kellen Cristina Ramo Carandina – Secretária da Saúde – Ref. Subsídio - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

**Art. 2º** - A contar de 31 de dezembro de 2012, a servidora, Sra. Kellen Cristina Ramo Carandina, fica reconduzida ao seu emprego de origem, ou seja, Recepcionista – Ref. 06 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 7.112, de 06 de janeiro de 2009.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 27 de dezembro de 2012, 115 do Distrito e 66 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 27 de dezembro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### **Portaria nº 8.679 de 27 de dezembro de 2012**

Exonera, o Secretário de Segurança, Transito e Defesa Civil da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

**Considerando** o que dispõe o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

#### **R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica a contar de 31 de dezembro de 2012, exonerado o Sr. Geraldo Claudemir Maronesi – Secretário de Segurança, Transito e Defesa Civil – Ref. subsídio - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 8.065, de 1º de julho de 2011.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 27 de dezembro de 2012, 115 do Distrito e 66 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 27 de dezembro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### **Portaria nº 8.680 de 27 de dezembro de 2012**

Exonera, o Secretário de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

**Considerando** o que dispõe o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

#### **R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica a contar de 31 de dezembro de 2012, exonerado o Sr. Gilberto Peruchi – Secretário de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos – Ref. Subsídio - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade

com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 7.109, de 06 de janeiro de 2009.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 27 de dezembro de 2012, 115 do Distrito e 66 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 27 de dezembro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### **Portaria nº 8.681 de 27 de dezembro de 2012**

Exonera, o Secretário de Desenvolvimento da Indústria e Comércio da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

**Considerando** o que dispõe o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

#### **R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica a contar de 31 de dezembro de 2012, exonerado o Sr. Antonio Luiz Cicolin – Secretário de Desenvolvimento da Indústria e Comércio – Ref. subsídio - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 7.390, de 25 de maio de 2009.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 27 de dezembro de 2012, 115 do Distrito e 66 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 27 de dezembro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### **Portaria nº 8.682 de 27 de dezembro de 2012**

Exonera, e reconduz ao emprego público de origem servidor do Quadro de Pessoal Permanente da Municipalidade, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Seção Pessoal da Municipalidade, o qual passa a fazer parte integrante desta.

#### **R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica a contar de 31 de dezembro de 2012, exonerado o servidor, Sr. Mizael Batista de Mello, portador do RG nº 5.699.594, lotado no cargo de Chefe de Divisão - Ref. C (ch-40) - Divisão de Serviços Gerais - Secretaria Municipal de Governo - Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade.

**Art. 2º** - A contar de 31 de dezembro de 2012, o servidor, Sr. Mizael Batista de Mello, fica reconduzido ao seu emprego público de origem, ou seja, Encarregado de Portaria - Ref. 04 (ch-40) – Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 7.324, de 30 de abril de 2009.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 27 de dezembro 2012, 115 do Distrito e 66 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 27 de dezembro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### **Portaria nº 8.683 de 27 de dezembro de 2012**

Exonera, e reconduz ao emprego público de origem servidor do Quadro de Pessoal Permanente da Municipalidade, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Seção Pessoal da Municipalidade, o qual passa a fazer parte integrante desta.

#### **R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica a contar de 31 de dezembro de 2012, exonerado o servidor, Sr. João Paulo Fassis, portador do RG nº 30.687.070-8, lotado no cargo de Diretor - Ref. A (ch-40) - Diretoria de Suprimentos do Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Finanças e Orçamento da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

**Art. 2º** - A contar de 31 de dezembro de 2012, o servidor, Sr. João Paulo Fassis, fica reconduzido ao seu emprego público de origem, ou seja, Auxiliar Administrativo - Ref. 03 (ch-30) – Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 8.093, de 1º de agosto de 2011.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 27 de dezembro 2012, 115 do Distrito e 66 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 27 de dezembro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### **Portaria nº 8.684 de 27 de dezembro de 2012**

Exonera, e reconduz ao emprego público de origem servidor do Quadro de Pessoal Permanente da Municipalidade, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Seção Pessoal da Municipalidade, o qual passa a fazer parte integrante desta.

#### **R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica a contar de 31 de dezembro de 2012, exonerada a servidora, Sra. Marineide de Franceschi, portadora do RG nº 15.780.380, lotada no cargo Chefe de Divisão – Ref. C (ch-40) - Divisão de Suprimentos de Materiais do Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Finanças e Orçamento da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

**Art. 2º** - A contar de 31 de dezembro de 2012, a servidora, Sra. Marineide de Franceschi, fica reconduzida ao seu emprego público de origem, ou seja, Oficial de Manutenção Geral - Ref. 02 (ch-40) – Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 8.520, de 17 de julho de 2012.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 27 de dezembro 2012, 115 do Distrito e 66 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 27 de dezembro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### **Portaria nº 8.685 de 27 de dezembro de 2012**

Exonera, e reconduz ao emprego público de origem servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Seção Pessoal da Municipalidade, o qual passa a fazer parte integrante desta.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica a contar de 31 de dezembro de 2012, exonerada a servidora, Sra. Denise Cristina Pin Mathias, portadora do RG nº 23.640.130-0, lotada no cargo de Diretora de Coordenadoria - Ref. B (ch-40) - Coordenadoria de Programa Complementar à Educação do Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

**Art. 2º** - A contar de 31 de dezembro de 2012, a servidora, Sra. Denise Cristina Pin Mathias, fica reconduzida ao seu emprego público de origem, ou seja, Professora - Ref. QM (ch-30) – Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 7.988, de 1º de abril de 2011.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 27 de dezembro 2012, 115 do Distrito e 66 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 27 de dezembro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### **Portaria nº 8.686 de 27 de dezembro de 2012**

Exonera, e reconduz ao emprego público de origem servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e, XIX, do artigo 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Seção Pessoal da Municipalidade, o qual passa a fazer parte integrante desta.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica a contar de 31 de dezembro de 2012, exonerada a servidora, Sra. Márcia Dias Lopes Carvalhaes, portadora do RG nº 15.951.470, lotada no cargo de Diretora de Coordenadoria - Ref. B (ch-40) - Coordenadoria Adjunta de Programas Especiais do Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

**Art. 2º** - A contar de 31 de dezembro de 2012, a servidora, Sra. Márcia Dias Lopes, fica reconduzida ao seu emprego público de origem, ou seja, Professora de Educação Física - Ref. QM (ch-30) – Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 7.989, de 1º de abril de 2011.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 27 de dezembro 2012, 115 do Distrito e 66 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 27 de dezembro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### **Portaria nº 8.687 de 27 de dezembro de 2012**

Exonera, e reconduz ao emprego público de origem servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Seção Pessoal da Municipalidade, o qual passa a fazer parte integrante desta.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica a contar de 31 de dezembro de 2012, exonerada a servidora, Sra. Tamara Cristina Vidoretti, portadora do RG nº 40.777.999-1, lotada no cargo de Diretora de Coordenadoria - Ref. B (ch-40) - Coordenadoria de Merenda Escolar do Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

**Art. 2º** - A contar de 31 de dezembro de 2012, a servidora, Sra. Tamara Cristina Vidoretti, fica reconduzida ao seu emprego público de origem, ou seja, Nutricionista - Ref. 05 (ch-30) – Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 8.175, de 1º de novembro de 2011.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 27 de dezembro 2012, 115 do Distrito e 66 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 27 de dezembro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### **Portaria nº 8.688 de 27 de dezembro de 2012**

Exonera, e reconduz ao emprego público de origem servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Seção Pessoal da Municipalidade, o qual passa a fazer parte integrante desta.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica a contar de 31 de dezembro de 2012, exonerada a servidora, Sra. Marlene Aparecida Leme Mascarin - portadora do RG nº 22.295.051-1, lotada no cargo de Diretora de Coordenadoria - Ref. B (ch-40) - Coordenadoria de Esportes do Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Esportes e Lazer da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

**Art. 2º** - A contar de 31 de dezembro de 2012, a servidora, Sra. Marlene Aparecida Leme Mascarin, fica reconduzida ao seu emprego público de origem, ou seja, Oficial Administrativo - Ref. 04 (ch-30) – Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Esportes e Lazer da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 8.147, de 04 de outubro de 2011.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 27 de dezembro 2012, 115 do Distrito e 66 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 27 de dezembro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Portaria nº 8.689 de 27 de dezembro de 2012**

Exonera, e reconduz ao emprego público de origem servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Seção Pessoal da Municipalidade, o qual passa a fazer parte integrante desta.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica a contar de 31 de dezembro de 2012, exonerada a servidora, Sra. Kátia Regina Ribeiro Philomeno - portadora do RG nº 29.395.955-9, lotada no cargo de Diretora - Ref. A (ch-40) - Diretoria de Atenção Básica à População Carente do Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Promoção Social da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

**Art. 2º** - A contar de 31 de dezembro de 2012, a servidora, Sra. Kátia Regina Ribeiro Philomeno, fica reconduzida ao seu emprego público de origem, ou seja, Assistente Social - Ref. 05 (ch-30) – Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 8.291, de 1º de março de 2012.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 27 de dezembro 2012, 115 do Distrito e 66 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal “**Antonio Thirion**”, em 27 de dezembro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Portaria nº 8.690 de 27 de dezembro de 2012**

Exonera, e reconduz ao emprego público de origem servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Seção Pessoal da Municipalidade, o qual passa a fazer parte integrante desta.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica a contar de 31 de dezembro de 2012, exonerada a servidora, Sra. Andréia Oliveira - portadora do RG nº 23.381.042, lotada no cargo de Chefe de Divisão - Ref. C (ch-40) - Divisão de Qualificação Profissional e Social do Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Promoção Social da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

**Art. 2º** - A contar de 31 de dezembro de 2012, a servidora, Sra. Andréia Oliveira, fica reconduzida ao seu emprego público de origem, ou seja, Guarda Municipal - Ref. 06 (ch-40) – Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Segurança, Transito e Defesa Civil da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 7.307, de 30 de abril de 2009.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 27 de dezembro 2012, 115 do Distrito e 66 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal “**Antonio Thirion**”, em 27 de dezembro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Portaria nº 8.691 de 27 de dezembro de 2012**

Exonera, e reconduz ao emprego público de origem servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Seção Pessoal da Municipalidade, o qual passa a fazer parte integrante desta.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica a contar de 31 de dezembro de 2012, exonerada a servidora, Sra. Renata Sobral Castellar - portadora do RG nº 28.580.069, lotada no cargo de Diretora de Coordenadoria - Ref. B (ch-40) - Coordenadoria Clínica do Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

**Art. 2º** - A contar de 31 de dezembro de 2012, a servidora, Sra. Renata Sobral Castellar, fica reconduzida ao seu emprego público de origem, ou seja, Nutricionista - Ref. 05 (ch-30) – Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 7.341, de 30 de abril de 2009.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 27 de dezembro 2012, 115 do Distrito e 66 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal “**Antonio Thirion**”, em 27 de dezembro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Portaria nº 8.692 de 27 de dezembro de 2012**

Exonera, e reconduz ao emprego público de origem servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Seção Pessoal da Municipalidade, o qual passa a fazer parte integrante desta.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica a contar de 31 de dezembro de 2012, exonerada a servidora, Sra. Hellen Cristina Rubini Teixeira, portadora do R.G nº 33.124.181 - lotada no cargo de Diretora de Coordenadoria - Ref. B (ch-40) - Coordenadoria de Planejamento e Vigilância em Saúde do Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

**Art. 2º** - A contar de 31 de dezembro de 2012, a servidora, Sra. Hellen Cristina Rubini Teixeira, fica reconduzida ao seu emprego público de origem, ou seja, Oficial Administrativo - Ref. 04 (ch-30) – Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 7.730, de 30 de julho de 2010.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 27 de dezembro 2012, 115 do Distrito e 66 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal “**Antonio Thirion**”, em 27 de dezembro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Portaria nº 8.693 de 27 de dezembro de 2012**

Exonera, e reconduz ao emprego público de origem servidor do Quadro de Pessoal Permanente da Municipalidade, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** - Prefeito do Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Seção Pessoal da Municipalidade, o qual passa a fazer parte integrante desta.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica a contar de 31 de dezembro de 2012, exonerado o servidor, Sr. Neimar Fernandes, portador do RG nº 21.796.913-6, lotado no cargo de Diretor de Coordenadoria - Ref. B (ch-40) - Coordenadoria de Limpeza Pública do Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

**Art. 2º** - A contar de 31 de dezembro de 2012, o servidor, Sr. Neimar Fernandes, fica reconduzido ao seu emprego público de origem, ou seja, Agente Funerário - Ref. 05 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 7.761, de 17 de setembro de 2010.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 27 de dezembro 2012, 115 do Distrito e 66 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 27 de dezembro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Portaria nº 8.694 de 27 de dezembro de 2012**

Exonera, e reconduz ao emprego público de origem servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Seção Pessoal da Municipalidade, o qual passa a fazer parte integrante desta.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica a contar de 31 de dezembro de 2012, exonerada a servidora, Sra. Rogeaine Regina Filie Batista, portadora do RG nº 29.084.592-0, lotada no cargo de Diretora de Coordenadoria - Coordenadoria de Ecologia - Ref. B (ch-40), do Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

**Art. 2º** - A contar de 31 de dezembro de 2012, a servidora, Sra. Rogeaine Regina Filie Batista, fica reconduzida ao seu emprego público de origem, ou seja, Escrituraria - Ref. 05 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Esportes e Lazer da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 8.649-A, de 18 de dezembro de 2012.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 27 de dezembro 2012, 115 do Distrito e 66 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 27 de dezembro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Portaria nº 8.709 de 31 de dezembro de 2012**

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 8.319 de 26 março de 2012, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica revogada na sua íntegra a Portaria nº 8.319, de 26 de março de 2012, que dispõe sobre a nomeação do Diretor da Diretoria Clínica - Quadro de Pessoal Comissionado do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis (HMC).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 31 de dezembro 2012, 115 do Distrito e 66 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 31 de dezembro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Portaria nº 8.710 de 31 de dezembro de 2012**

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 7.326, de 30 de abril de 2009, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica revogada na sua íntegra a Portaria nº 7.326, de 30 de abril de 2009, que dispõe sobre a nomeação da Diretora da Diretoria Financeira do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis (HMC).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 31 de dezembro 2012, 115 do Distrito e 66 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 31 de dezembro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Portaria nº 8.711 de 31 de dezembro de 2012**

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 7.870 de 21 de janeiro de 2011, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e, Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 3408, de 11.12.2012.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica revogada na sua íntegra a Portaria nº 7.870, de 21 de janeiro de 2011, que designa servidora para exercer e responder pelo cargo de "Diretora" do Centro de Educação Infantil Marthá Salibe Abrahão - Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura municipal de Cordeirópolis.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor em 1º de janeiro de 2013.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**, aos 31 de dezembro de 2012, 115 do Distrito e 66 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 31 de dezembro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo - Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Portaria nº 8.712 de 31 de dezembro de 2012**

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 8.228 de 16 de janeiro de 2012, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

**Considerando** o disposto no Processo Administrativo nº 3460, de 11.12.2012.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica revogada na sua íntegra a Portaria nº 8.228, de 16 de janeiro de 2012, que designa servidora para exercer e responder pela pela Coordenação Pedagógica da EMEF – Geraldo Aparecido Rocha – Jardim Eldorado - Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor em 02 de janeiro de 2013.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**, aos 31 de dezembro de 2012, 115 do Distrito e 66 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenação Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada e registrada no Paço Municipal “**Antônio Thirion**”, em 31 de dezembro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo - Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Portaria nº 8.713 de 31 de dezembro de 2012**

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 7.879 de 24 de janeiro de 2011, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

**Considerando** o disposto no Processo Administrativo nº 3461, de 11.12.2012.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica revogada na sua íntegra a Portaria nº 7.879, de 24 de janeiro de 2011, que designa servidora para exercer e responder pelo cargo de Diretora da EMEF Prof. Geraldo Aparecido Rocha, Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor em 02 de janeiro de 2013.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**, aos 31 de dezembro de 2012, 115 do Distrito e 66 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenação Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada e registrada no Paço Municipal “**Antônio Thirion**”, em 31 de dezembro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo - Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Extrato de Publicação**

**Portaria nº 8.649-A**, de 18 de dezembro de 2012.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC.

**R e s o l v e:**

Convalida nomeação da Diretora de Coordenadoria da Coordenadoria de Ecologia - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura da Municipalidade, conforme especifica.

Publicada na íntegra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

**Secretaria Municipal da Administração**

**SELEÇÃO PÚBLICA DE PROVAS E TÍTULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO.**

**Edital nº 003-003/2012CORD  
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**, torna público, a todos os candidatos inscritos

na Seleção Pública para as funções de **Professor de Educação Básica - PEB I – Educação Infantil e Ensino Fundamental, Professor de Educação Artística - PEB II, Professor de Ciências - PEB II, Professor de Educação Física - PEB II, Professor de Geografia - PEB II, Professor de História - PEB II, Professor de Língua Portuguesa - PEB II e Professor de Matemática - PEB II**, objeto do **edital nº 003-001/2012CORD**, publicado em 07 de dezembro de 2012 no **Diário Oficial do Município**, homologação das inscrições, bem como a data, horário e local das Provas.

**1- DAS PROVAS:**

DIA: 13 de janeiro de 2013

LOCAL: Escola Municipal “**Maria Nazareth Stocco Lordello**”.

Rua São João Evangelista, 510 – Jardim São José, Cordeirópolis - SP.

Horário: 08h30min

FUNÇÃO QUE PRESTARÁ PROVA NESTE LOCAL: Professor de Educação Básica – PEB I - Educação Infantil e Ensino Fundamental (Candidatos que tem o nome a partir da letra “B”)

DIA: 13 de janeiro de 2013

LOCAL: Escola Municipal “**Profª Amália Malheiro Moreira**”.

Rua Padre Santo Armelin, 269 – Jardim Planalto, Cordeirópolis - SP.

Horário: 08h30min

FUNÇÕES QUE PRESTARÃO PROVA NESTE LOCAL: Professor de Educação Básica – PEB I - Educação Infantil e Ensino Fundamental (Candidatos que tem o nome iniciando pela letra “A”)

Professor de Educação Artística - PEB II; Professor de Ciências - PEB II; Professor de Educação Física - PEB II; Professor de Geografia - PEB II; Professor de História - PEB II; Professor de Língua Portuguesa - PEB II e Professor de Matemática - PEB II.

- 1.1. Os candidatos inscritos deverão chegar ao local, com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto para a prova.
- 1.2. Não será permitida a entrada na sala de prova, ao candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da realização das provas.
- 1.3. O ingresso na sala de prova só será permitido ao candidato que apresentar documento de identidade e o protocolo de inscrição.
- 1.4. Durante a execução das provas não será permitida qualquer espécie de consulta.
- 1.5. Será proibida a entrada de candidatos em sala de prova, com material de estudo.
- 1.6. Trazer lápis preto, borracha e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

**2- DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

2.1- Foram realizadas e homologadas: 498 (quatrocentos e noventa e oito) inscrições.

2.1.1- Professor de Educação Básica – PEB I - Educação Infantil e Ensino Fundamental – 347 inscrições: (005, 006, 017, 021, 028, 031, 032, 040, 041, 043, 046, 053, 054, 061, 064, 065, 066, 068, 073, 083, 086, 088, 089, 090, 092, 093, 099, 101, 104, 105, 109, 116, 118, 119, 124, 127, 128, 130, 132, 149, 151, 166, 168, 169, 175, 176, 193, 195, 196, 197, 199, 200, 204, 205, 208, 209, 216, 217, 226, 227, 229, 231, 232, 234, 242, 244, 247, 252, 259, 261, 263, 266, 269, 270, 272, 273, 277, 278, 280, 283, 284, 291, 292, 296, 298, 299, 300, 301, 304, 306, 311, 312, 315, 319, 320, 322, 325, 330, 343, 345, 347, 356, 362, 363, 366, 368, 369, 370, 371, 380, 382, 386, 392, 395, 396, 401, 402, 403, 404, 405, 407, 413, 415, 416, 420, 422, 424, 425, 428, 433, 441, 443, 451, 453, 455, 456, 457, 460, 462, 466, 467, 473, 476, 477, 479, 480, 481, 483, 488, 490, 492, 493, 504, 505, 510, 511, 513, 514, 517, 519, 523, 524, 525, 529, 532, 535, 536, 537, 538, 543, 549, 550, 556, 557, 560, 561, 563, 564, 565, 567, 568, 572, 573, 574, 581, 582, 583, 586, 587, 588, 589, 591, 592, 597, 598, 603, 606, 609, 613, 617, 618, 621, 622, 623, 625, 626, 627, 629, 630, 631, 634, 635, 636, 637, 638, 642, 643, 644, 645, 648, 650, 651, 652, 654, 658, 659, 660, 663, 665, 668, 671, 673, 675, 676, 679, 680, 681, 683, 684, 686, 687, 690, 691, 694, 697, 698, 700, 705, 707, 709, 710, 711, 714, 717, 722, 723, 724, 725, 729, 732, 734, 736, 738, 741, 754, 762, 764, 765, 766, 769, 770, 771, 773, 775, 779, 782, 784, 785, 791, 793, 796, 798, 799, 802, 805, 808, 811, 812, 814, 815, 817, 819, 821, 822, 827, 830, 834, 842, 846, 849, 851, 859, 861, 863, 866, 868, 870, 875, 876, 877, 884, 886, 889, 891, 899, 901, 902, 904, 905, 907, 909, 910, 911, 913, 914, 917, 919, 928, 930, 931, 934, 935, 938, 939, 941, 942, 943, 951, 952, 963, 965, 966, 967, 969, 979, 982 e 984).

2.1.2- Professor de Educação Artística - PEB II – 11 inscrições: (014, 120, 236, 265, 308, 376, 430, 495, 612, 847 e 926).

2.1.3- Professor de Ciências - PEB II – 18 inscrições: (047, 094, 110, 249, 458, 485, 527, 611, 640, 780, 781, 789, 813, 864, 883, 892, 962 e 977).

2.1.4- Professor de Educação Física - PEB II – 67 inscrições: (013, 045, 067, 070, 096, 100, 121, 163, 164, 177, 181, 185, 191, 203, 206, 218, 255, 295, 302, 321, 339, 359, 372, 373, 394, 397, 414, 436, 446, 454, 470, 475, 498, 502, 577, 579, 580, 596, 604, 619, 633, 649, 677, 696, 702, 721, 755, 756, 768, 792, 800, 807, 816, 835, 841, 862, 878, 879, 881, 890, 896, 927, 932, 946, 958, 971 e 975).

2.1.5- Professor de Geografia - PEB II – 08 inscrições: (076, 350, 518, 628, 664, 748, 923 e 974).

2.1.6- Professor de História - PEB II – 08 inscrições: (057, 143, 221, 576, 823, 893, 950 e 970).

2.1.7- Professor de Língua Portuguesa - PEB II – 22 inscrições: (097, 126, 161, 324, 418, 419, 438, 449, 484, 508, 562, 575, 584, 593, 614, 726, 761, 797, 843, 888, 895 e 961).

2.1.8- Professor de Matemática - PEB II – 17 inscrições: (052, 106, 170, 187, 202, 354, 391, 423, 528, 594, 607, 608, 662, 695, 712, 844 e 903).

2.2- As demais inscrições foram indeferidas, por estar em desacordo com o edital de abertura da Seleção Pública n. 003-001/2012CORD, especialmente o item n. 3.5.1.2.

3- Todo acompanhamento dos atos deste concurso será de responsabilidade do candidato, e deverá ser feito pelo **Diário Oficial do Município de Cordeirópolis**, e em especial no site **WWW.mgconsultoria.com.br**.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**, 26 de dezembro de 2012.

**Carlos César Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Presencial nº 54/12**

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem, desmontagem de equipamentos para realização de eventos no município de Cordeirópolis. Nova Data da Sessão Pública do Pregão: 21/01/2013, às 10:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

**A Prefeitura do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC ([www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 03 de janeiro de 2013.

**Edvaldo José Vitório**  
Diretor de Suprimentos.

**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Presencial nº 55/12**

Objeto: Contratação de instituição para execução de serviços técnicos e especializados de geração de conteúdos pedagógicos e transmissão de tele-aulas em tempo real, via satélite, para o pólo de apoio presencial instalado no Município de Cordeirópolis. Nova Data da Sessão Pública do Pregão: 17/01/2013, às 10:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

**A Prefeitura do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC ([www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 03 de janeiro de 2013.

**Edvaldo José Vitório**  
Diretor de Suprimentos

**ATOS OFICIAIS DO  
SAAE**

**SÉRGIO MARONEZI**, Presidente Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista no artigo 91, Seção I, Item XVII, da instrução nº. 2 de 2008, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, **COMUNICA** e torna público, a relação de valor, cargos e empregos públicos desta Autarquia Municipal em 31 de Dezembro de 2012, conforme relação abaixo:

Den.do Cargo/Emprego Público	Ref/Sal.	Valor R\$. inicial	Tipo de Cargo/Emp.
Presidente Executivo	A1 (ch-40)	5.340,40	Comissão
Assessor do Presidente	E (ch-40)	1.225,72	Comissão
Diretor de Coordenadoria	B (ch-40)	2.522,05	Comissão
Chefe de Divisão	C (ch-40)	1.976,26	Comissão
Contador	6 (ch-30)	1.600,98	Permanente Conc.
Tesoureiro	6 (ch-30)	1.600,98	Permanente Conc.
Oficial Administrativo	4 (ch-30)	1.260,13	Permanente Conc.
Escriturário	5 (ch-40)	1.123,44	Permanente Conc.
Auxiliar Administrativo	3 (ch-30)	1.123,44	Permanente Conc.
Auxiliar de Serviços Gerais	1 (ch-40)	748,16	Permanente Conc.
Vigia	2 (ch-40)	816,36	Permanente Conc.
Operador de Máquina	5 (ch-40)	1.123,44	Permanente Conc.
Motorista	4 (ch-40)	1.021,06	Permanente Conc.
Leiturista	4 (ch-40)	1.021,06	Permanente Conc.
Assistente de Almoxarife	4 (ch-40)	1.021,06	Permanente Conc.
Encanador	4 (ch-40)	1.021,06	Permanente Conc.
Técnico em Química	5 (ch-30)	1.396,33	Permanente Conc.
Operador de ETA	3 (ch-40)	918,55	Permanente Conc.
Operador Técnico. ETA/EETE	07(ch-40)	1.325,54	Permanente Conc.

Cordeirópolis, 31 de dezembro de 2012.

**SÉRGIO MARONEZI**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº.430/2012 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012**

Exonera a pedido, o servidor do quadro de pessoal da Autarquia, conforme específica.

**SÉRGIO MARONEZI**, Presidente Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E : -**

**Artigo 1º.** Fica Exonerado a Pedido, a contar de 31 de DEZEMBRO de 2012, o servidor RAFAEL COCCO RG= 26.800.651-9, do cargo de Diretor de Coordenadoria ref. B (ch-40), do Anexo I do quadro de pessoal provimento comissionado da LC nº.142 de 30/04/2009, com posteriores alterações.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cordeirópolis, 28 de Dezembro de 2012.

**SÉRGIO MARONEZI**  
Presidente Executivo

Publicado no paço da Autarquia, aos 28 de dezembro de 2012.

**PORTARIA Nº.431/2012 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012**

Exonera a pedido, o servidor do quadro de pessoal da Autarquia, conforme específica.

**SÉRGIO MARONEZI**, Presidente Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E : -**

**Artigo 1º.** Fica Exonerado a Pedido, a contar de 31 de DEZEMBRO de 2012, o servidor DOMINGOS ALBERTO CARPINI JUNIOR RG= 23.908.246-1, do cargo de Diretor de Coordenadoria ref. B (ch-40), do Anexo I do quadro de pessoal provimento comissionado da LC nº.142 de 30/04/2009, com posteriores alterações.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cordeirópolis, 28 de Dezembro de 2012.

**SÉRGIO MARONEZI**  
Presidente Executivo

Publicado no paço da Autarquia, aos 28 de dezembro de 2012.

**PORTARIA Nº.432/2012 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012**

Exonera a pedido, o servidor do quadro de pessoal da Autarquia, conforme específica.

**SÉRGIO MARONEZI**, Presidente Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E : -**

**Artigo 1º.** Fica Exonerado a Pedido, a contar de 31 de DEZEMBRO de 2012, o servidor JAIR

APARECIDO DALFRÉ RG= 5.968.476, do cargo de Diretor de Coordenadoria ref. B (ch-40), do Anexo I do quadro de pessoal provimento comissionado da LC nº.142 de 30/04/2009, com posteriores alterações.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cordeirópolis, 28 de Dezembro de 2012.

**SÉRGIO MARONEZI**  
Presidente Executivo

Publicado no paço da Autarquia, aos 28 de dezembro de 2012.

**PORTARIA Nº.433/2012 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012**

Exonera a pedido, o servidor do quadro de pessoal da Autarquia, conforme específica.

**SÉRGIO MARONEZI**, Presidente Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E : -**

**Artigo 1º.** Fica Exonerado a Pedido, a contar de 31 de DEZEMBRO de 2012, o servidor JOSÉ HILÁRIO PESSOA RG= 16.575.943-4, do cargo de Diretor de Coordenadoria ref. B (ch-40), do Anexo I do quadro de pessoal provimento comissionado da LC nº.142 de 30/04/2009, com posteriores alterações.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cordeirópolis, 28 de Dezembro de 2012.

**SÉRGIO MARONEZI**  
Presidente Executivo

Publicado no paço da Autarquia, aos 28 de dezembro de 2012.

**PORTARIA Nº.434/2012 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012**

Exonera a pedido, o servidor do quadro de pessoal da Autarquia, conforme específica.

**SÉRGIO MARONEZI**, Presidente Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E : -**

**Artigo 1º.** Fica Exonerado a Pedido, a contar de 31 de DEZEMBRO de 2012, o servidor VLADEMIR LOPES DE AZEVEDO RG= 29.770.382-1, do cargo de Assessor do presidente ref. E (ch-40), do Anexo I do quadro de pessoal provimento comissionado da LC nº.142 de 30/04/2009, com posteriores alterações.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cordeirópolis, 28 de Dezembro de 2012.

**SÉRGIO MARONEZI**  
Presidente Executivo

Publicado no paço da Autarquia, aos 28 de dezembro de 2012.



## **EXERCÍCIO DE APRESENTAÇÃO DA RESERVA PELA INTERNET**

### **EXARNET**

Os reservistas ( oficiais; subtenentes e sargentos; cabos e soldados ) na “ Disponibilidade”, quatro anos após terem sido transferidos para reserva ou licenciados, e em dia com suas obrigações militares, poderão realizar o Exercício de Apresentação da Reserva pela Internet (EXARNET), disponível no site [www.exarnet.eb.mil.br](http://www.exarnet.eb.mil.br) de 01 de Dezembro de 2012 a 31 de Janeiro de 2013.

**“SEVIÇO MILITAR – A SEGURANÇA DO BRASIL EM NOSSAS MÃOS”**

**Márcia Ap. Fernandes Lucke**  
Secretária da JSM/045



## **MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM  
7ª Delegacia de Serviço Militar

### **ATENÇÃO JOVENS DA CLASSE DE 1995**

**OS JOVENS QUE NASCERAM NO ANO DE 1995 DEVEM COMPARECER A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR PARA CUMPRIMENTO DO DEVER DE ALISTAMENTO MILITAR.**

**AQUELES QUE NÃO SE ALISTAREM NO PRAZO 02 DE JANEIRO A 28 DE JUNHO DE 2013, FICAM SUJEITOS AS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI QUE REGULAMENTA O SERVIÇO MILITAR.**

**QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, LOCALIZADA À PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, Nº 35, CENTRO (PREFEITURA MUNICIPAL).**

**Márcia Ap. Fernandes Lucke**  
Secretária da JSM/045

CONCURSO PARA A ESCOLHA DO

# Rei Momo

Rainha e Princesa

**DIA 19 DE JANEIRO DE 2013**  
**A PARTIR DAS 20H00**

**LOCAL: CENTRO SOCIAL MARIA DE LOURDES ARRAIS (CORDEIRO CLUBE)**

## Rei MOMO:

**\*Idade mínima de 16 anos completos | \*Residir no Município | \*Peso mínimo de 100 kg**

## Rainha / Princesa:

**\*Idade mínima de 16 anos completos | \*Residir no Município**

**INSCRIÇÕES ABERTAS DE 27/12/2012 À 11/01/2013**



Apoio:



Prefeitura  
Municipal de  
Cordeirópolis



Organização:

Comissão Municipal de  
Carnaval 2013

Contato: (19) 3546-2367

O envio de material para publicação no Jornal Oficial deve ser feito até as quartas-feiras às 17h. Os documentos que chegarem após essa data e horário serão publicados na semana seguinte.